

LEI Nº 2.068/78.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Su-
plementar no Orçamento do corrente exercício, para o aten-
dimento:

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RO-
DAGEM

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$200.000,00
Cr\$200.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Lei fica cancelada
a seguinte dotação:

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

4.1.1.0 - 00 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$200.000,00
Cr\$200.000,00

ART. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 29 DE DEZEMBRO DE 1978.


PEDRO SILVA
Prefeito Municipal